

Actos	
9.2 — Nos 15 dias subsequentes e até 30 dias seguidos	50,00 €
9.3 — Após 30 dias seguidos, se autorizado o requerimento de matrícula/inscrição fora do prazo	100,00 €
10 — Isenções e Reduções:	
10.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, militares e pensões de sangue, as certidões requeridas pelas Associações de Estudantes, desde que necessárias para instruir processos enquadrados nas suas atividades específicas, mediante pedido apresentado na respetiva Escola, indicando o fim a que se destinam, bem como todas as outras certidões/declarações cuja isenção esteja legalmente prevista.	
10.2 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas, exceto nas taxas por práticas de atos fora do prazo.	
10.3 — A taxa prevista para a revisão de prova de exame ou apreciação de processo de avaliação deverá ser devolvida aos interessados no caso de virem a obter a classificação mais elevada que a anteriormente obtida ou decisão mais favorável.	
10.4 — Os trabalhadores do IPC (docentes e não docentes) estão isentos do pagamento das taxas previstas no ponto 7.	

*A certidão poderá ser emitida em língua portuguesa ou língua inglesa.

(1) Ficam isentos os estudantes que no ano letivo anterior tenham concluído: — um CTESP no IPC, caso se estejam a candidatar a uma licenciatura; uma licenciatura no IPC, caso se estejam a candidatar a um mestrado.

(2) Valor a definir por despacho do Presidente da respetiva UO.

(3) Valor atualizado em 1 de março de cada ano, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da portaria n.º 29/2008, de 10.01.

(5) Não aplicável se o não cumprimento dos prazos for da responsabilidade da Unidade Orgânica.

209750808

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 9855/2016

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado através da Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, aprovo a criação do curso de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Acupuntura.

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Saúde, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Acupuntura.

Artigo 2.º

Objetivos

A Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Acupuntura visa desenvolver competências científicas e profissionais.

O plano curricular tem como objetivo principal formar os profissionais credenciados com elevada perceção sistémica do ser humano, da saúde, dos saberes científicos e técnicos, da investigação e da prática clínica. Aposta na autonomia para a diferenciação de síndromes, diagnóstico e decisão clínica ponderada pelos valores da beneficência, da não maleficência e da justiça.

Pretende-se que no final, o estudante desenvolva ferramentas para saber recolher as evidências e a informação necessária à elaboração de um diagnóstico diferenciado, plano de intervenção específico e efetivo utilizando técnicas de diferenciação de síndromas e raciocínio clínico característico da Medicina Tradicional China (MTC).

Saber usar de forma eficaz e eficiente os conhecimentos das ciências biológicas, físicas e comportamentais que sustentam a MTC. Utilizar os instrumentos para a prática terapêutica que permitam prestar cuidados de saúde aos utentes, contribuindo para uma melhor qualidade de vida dos indivíduos.

Esta Pós-Graduação vem também no sentido de enriquecer o currículo académico dos detentores da Cédula Profissional de Acupuntura.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2016-2017. 20 de julho de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Saúde.
- 2 — Grau ou diploma — Pós-Graduação.
- 3 — Curso — Ciências Aplicadas à Acupuntura.
- 4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 40 ECTS.
- 5 — Duração normal do curso: 1080 horas
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Saúde *	729 S*	23	
Saúde	720 S	12	
Ciências da Vida	420 CV	3	
Ciências Sociais e do Comportamento	310 CSC	2	
<i>Total</i>		40	

* 729 Saúde — programas não classificados noutra área de formação.

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Saúde
Pós-graduação
Ciências Aplicadas à Acupuntura

QUADRO N.º 1

Semestre 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Anatomofisiologia e histologia integrada	S	Semestral . . .	135	30 T, 20 TP, 5 OT	5	
Biologia, Microbiologia e Imunologia integrada.	CV	Semestral . . .	81	15 TP, 12 PL, 3 OT	3	
Higiene, Segurança e Suporte Básico de Vida	S	Semestral . . .	54	20 TP, 2 OT	2	
Teorias Fundamentais em MTC e Bioenergética aplicadas	S*	Semestral . . .	81	30 TP, 3 OT	3	
Métodos de Diagnóstico, Diferenciação de Síndromes e Medicina Interna em MTC.	S*	Semestral . . .	135	45 TP, 5 OT	5	
Seminário I	S*	Semestral . . .	54	21 TP, 3 OT	2	

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

* Saúde — programas não classificados noutra área de formação.

QUADRO N.º 2

Semestre 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Meios Complementares de diagnóstico	S	Semestral . . .	54	20 TP, 2 OT	2	
Psicologia Positiva e Bem-Estar	CSC	Semestral . . .	54	22 T, 3 OT	2	
Meridianos e pontos de Acupuntura aplicados	S*	Semestral . . .	135	15TP, 30PL, 5 OT	5	
Técnicas de Acupuntura, Moxabustão e Disciplinas integradas	S*	Semestral . . .	135	15TP, 30PL, 5 OT	5	
Projeto	S	Semestral . . .	108	15T, 22TP, 3 OT	4	
Seminário II	S*	Semestral . . .	54	21TP, 3OT	2	

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

* Saúde — programas não classificados noutra área de formação.

209750613

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho n.º 9856/2016**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.06.2016, foi autorizada a adenda contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, a termo resolutivo certo de Jean Marc Burfin, com a categoria de Professor Adjunto Convocado, para a Escola

Superior de Música de Lisboa, em regime de tempo parcial (30 %), auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico pelo período 01.07.2016 a 31.08.2018.

15.07.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques.*

209759249

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1226/2016**

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 2

de junho de 2016, na sequência de aprovação em concurso de habilitação ao grau de consultor, é provida na categoria de Assistente Graduada de Psiquiatria, Lara Cristina Vitória Severino, com efeitos a 2 de julho de 2016.

22 de julho de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes.*

209757223